



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º.....

Lei Nº. 676

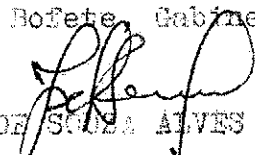
de 18 de agosto de 1.975

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica revogada a Lei Municipal Nº 670, de 16 de Julho de 1.975.

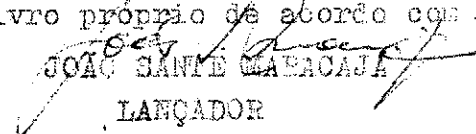
Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 1.975.


JOSE DE SOUZA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.


JOÃO SANTA CLARA

LANÇADOR